PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ Rua José Gomes, n°. 558 - CEP: 19.570-000 - Fone/Fax: (018) 242-1221

Regente Feijó - SP Administração: 1997/2000

LEI Nº 1.930/99

FOUAD YOUSSEF MAKARI, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou com emendas e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

"Dispõe sobre a criação de cargos ao Anexo I, da Lei nº 1.842/97"

Artigo 1°- Ficam redenominados os cargos abaixo discriminados, constantes no Anexo I, da Lei nº 1.842/97, de provimento efetivo:

01 (um) cargo de Encarregado de Setor, ref. 32, em Encarregado de Expediente e Pessoal, ref. 32;

01 (um) cargo de Encarregado de Setor, ref. 32, em Encarregado de Material e Patrimônio, ref. 32.

Artigo 2°- Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Regente Feijó, Paço Municipal Prefeito Severino Batista Pereira, em 21 de setembro de 1.999.

FOUAD YOUSSEF MAKAR

Prefeito Municipal

DE REGISTRO DE REGISTRO DE REGENTE FELJÓ - SP Bel. Jorge Geraldo Breda OFICIAL

certifico e dou te que o(a) presente Lei
es encontra registrado no Livro 02
esb n.º 057/99
Regente Foljó-SP, 29 de 09 de 19 99.

ICIAL DO REGISTRO CIVIL

Bel. Jorge Geraldo Breds
TABELIÃO INTERNO